

LEI Nº 058/94, de 28 de setembro de 1994.

Aprova "ad referendum" Convênios firmados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI :

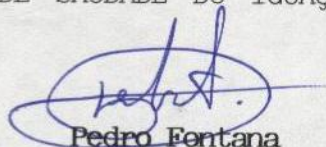
Art. 1º - Ficam aprovados "ad referendum" os Termos de Convênios firmados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal com órgãos estaduais e federais, a seguir caracterizados:

- I - Termo de Convênio nº 011/94, de 28 de março de 1994, no valor de R\$ 6.400.000,00, firmado entre o Município de Saudade do Iguçu e a Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, com a finalidade de construção do Escritório Municipal da EMATER/PR.
- II - Termo Aditivo ao Convênio nº 011/94, de 25 de julho de 1994, no valor de R\$ 2.909,09, firmado entre o Município de Saudade do Iguçu e a Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/PR, para complementação do valor do Convênio original.
- III - Convênio nº 541/94, de 13 de junho de 1994, no valor de 13.637,06 URVs, firmado entre o Município de Saudade do Iguçu e o Ministério da Educação e do Desporto, com interveniência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, tendo como objeto a realização de Curso de Treinamento, Aquisição de Material Escolar, Reforma de Escola e Implantação de Oficina Pedagógica.

- IV - Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 068/94, de 29 de outubro de 1994, no valor de CR\$ 11.344.938,00, firmado entre o Município de Saudade do Iguaçu e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER, com a interveniência da Secretaria de Estado dos Transportes do Paraná, tendo por objeto a cooperação técnica e financeira para a execução dos serviços de revestimento poliédrico em trechos de ruas da sede do município, numa área total de 34.694m².
- V - Termo Aditivo nº 265/94, de 28 de junho de 1994, firmado entre o Município de Saudade do Iguaçu e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER, com a interveniência da Secretaria de Estado dos Transportes do Paraná, que altera o valor do Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 068/94, de 29 de outubro de 1993, caracterizado no item anterior, convertendo o seu valor remanescente, cujo saldo passou a ser de 67.608,03 URVs.

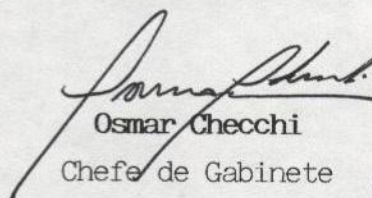
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 28 de setembro de 1994.


Pedro Fontana

Prefeito Municipal

Registre-se e punlique-se.
Em 28 de setembro de 1994.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal "Gazeta do Sudoeste"
n.º 914, de 30/9/94, página n.º 04